

LEI MUNICIPAL Nº 1.706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"DENOMINA PRAÇA EFRAIN CUNHA, NO BAIRRO VILA ANTUNES, NESTE MUNICÍPIO."


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**PRAÇA EFRAIN CUNHA**", a praça pública localizada na Rua Ocidente, altura dos nºs. 248 a 258, no Bairro Vila Antunes, neste Município, conforme delimitação a seguir: 143,30 metros de frente para Rua Ocidente, confronta-se a direita numa distância de 1,83 metros com a Rua América do Sul, a esquerda numa distância de 13,71 metros confronta com Rua Canela, e aos fundos numa distância 140,20 metros confronta com a Rua Oriente, encerrando-se a área de 1.426,17 m².

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 31 dias do mês de outubro de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico